CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO – A CASA DO CIDADÃO – Fls. 02

A Resolução institui o PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores municipais efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal o PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, outorgando ao Presidente da Câmara a prerrogativa de conceder um Auxílio financeiro aos servidores efetivos em exercício da Câmara Municipal.

§1º O Auxílio financeiro, instituída por meio desta resolução, também será extensiva aos servidores licenciados pelo BDPrev, desde que o período de licença seja considerado, para todos os fins, como efetivo tempo de serviço.

§2º O montante correspondente a este Auxílio será de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de aniversário do servidor.

§3º O valor mencionado no parágrafo anterior poderá ser devidamente atualizado, a partir do exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de revisão/correção a ser adotado para os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal durante o referido exercício, bem como em todos os exercícios subsequentes.

§4º O Auxílio poderá, adicionalmente, incluir o Auxílio Funeral e Plano de Saúde.

Art. 2º O Auxílio previsto nesta lei não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração dos servidores públicos contemplados, tampouco será utilizado como base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens estipulados por lei ou regulamento.

Art. 3º A concessão do Auxílio estabelecida por esta resolução estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Maique
Maique Aparecido Alves
Presidente

Rodrigo Chapola
Rodrigo Augusto Costa Leles
Vice-Presidente

Eltinho
Elton Claúdio Pimentel Gontijo
1° Secretário

João Eduardo
João Eduardo Campos
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 03
A CASA DO CIDADÃO

JUSTIFICATIVA

O PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo foi instituído no município aos servidores efetivos do Poder Executivo através da Lei Municipal nº 2.955/2023. Seu propósito é recompensar o comprometimento e dedicação desses profissionais, mas também promover o bem-estar e estimular a motivação no ambiente de trabalho. Reconhecemos que servidores engajados e motivados contribuem de maneira significativa para o progresso da municipalidade, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Desta forma, a presente proposição busca estender o benefício do PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo aos servidores do Poder Legislativo, nos mesmos termos ofertados aos servidores do Poder Executivo.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro comprova que a implementação do PASE está alinhada com a responsabilidade fiscal e não comprometerá as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com a instituição desse auxílio, buscamos fortalecer a cultura organizacional e a estabilidade na Câmara Municipal. Isso tem um impacto positivo direto na prestação de serviços públicos eficientes e confiáveis, beneficiando a população como um todo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 04
A CASA DO CIDADÃO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Metodologia de Cálculo

Na projeção do aumento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, tendo em vista a Resolução que institui programa de auxílio ao Servidor Efetivo do Legislativo Municipal, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores públicos municipais efetivos da Câmara, foi utilizada a metodologia:

Primeiro Passo: Reajustou-se o custo do valor de auxilio financeiro a ser pago aos servidores efetivos no mês de seu aniversário, para os exercícios de 2026 e 2027 de acordo com os percentuais de IPCA previstos no Boletim Focus BACEN de 16/05/2025. Foi atualizada também, a Receita Corrente Líquida do exercício de 2024, para fins de apuração de percentual de gastos.

			Auxílio	
				266.801.563,39
2025	4,83%	IPCA 2024	1.000,00	279.688.078,90
2026	5,50%	IPCA 2025	1.055,00	295.070.923,24
2027	4,50%	IPCA 2026	1.102,48	308.349.114,79

Segundo Passo: Apurou-se o custo total anual do aumento de despesa com a aprovação do auxílio financeiro em 2025, como também a representação percentual do custo em relação à Receita Corrente Líquida.

Quadro 1 - IMPACTO 2025

Descrição	Quantidade de servidores EFETIVOS em exercício	Valor do Auxílio em 2025	Total IMPACTO FINANCEIRO para 2025	% em relação à Receita Corrente Líquida	Valor da Receita Corrente Líquida de 2024 corrigida para 2025
Auxílio pecuniário	12	1.000,00	12.000,00	0,004290%	279.688.078,90

Terceiro Passo: Apurou-se o custo total anual do aumento de despesa com a aprovação do auxílio financeiro em 2026, como também a representação percentual do custo em relação à Receita Corrente Líquida. relação à Receita Corrente Líquida.

Quadro 2 - IMPACTO 2026

Descrição	Quantidade de servidores EFETIVOS em exercício	Valor do Auxílio em 2026	Total IMPACTO FINANCEIRO para 2026	% em relação à Receita Corrente Líquida	Valor da Receita Corrente Líquida projetada para 2026
Auxílio pecuniário	12	1.055,00	12.660,00	0,004290%	295.070.923,24

Quarto Passo: Apurou-se o custo total anual do aumento de despesa com a aprovação do auxílio financeiro em 2027, como também a representação percentual do custo em relação à Receita Corrente Líquida. relação à Receita Corrente Líquida.

Quadro 3 - IMPACTO 2027

Descrição	Quantidade de servidores EFETIVOS em exercício	Valor do Auxílio em 2027	Total IMPACTO FINANCEIRO para 2027	% em relação à Receita Corrente Líquida	Valor da Receita Corrente Líquida projetada para 2027
Auxílio pecuniário	12	1.102,48	13.229,70	0,004290%	308.349.114,79

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 05
A CASA DO CIDADÃO

Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas da proposição Resolução que que institui programa de auxílio ao Servidor Efetivo do Legislativo Municipal, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de Bom Despacho tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2025 e seguintes, e ainda que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2025 e seguintes, uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2026 e 2027, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Declaro por fim, que o impacto do aumento da folha de pagamento não extrapola o Limite de gasto com pessoal de acordo com a Receita Corrente Liquida do Município, de acordo com o § 2º, At.18 e Art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Bom Despacho – MG, 26 de maio de 2025.

Maique Aparecido Alves
Presidente da Camara